

REITORIA

Nota da Reitoria

Funcionamento da UENF entre os dias 26/03/2021 e 04/04/2021

Conforme determina a Lei 9224/2021 no seu Art. 3º e Parágrafo Único, o “feriadão” não se aplica ao trabalho remoto.

Também o Decreto 47.540/2021 em seu Art. 4º Parágrafos 1º, 2º e 3º, reafirma que o “feriadão” não se aplica ao servidor público, que deverá realizar suas atividades de forma remota, sendo o trabalho presencial restrito ao estritamente necessário, conforme determinação das chefias imediatas.

Desta forma, continua válida a Portaria UENF Reitoria 35/2020, com período de aplicação estendido pela Portaria UENF/Reitoria 53/2021

Informamos também que o funcionamento do Restaurante Universitário será mantido durante esse período, com a entrega de refeições para serem consumidas em ambiente externo, continua proibido o consumo de refeições no interior do Restaurante Universitário.

As atividades físicas, em áreas abertas no interior da UENF, estão permitidas, desde que sejam realizadas por até duas pessoas, maiores de 10 anos, sem aglomeração, conforme o decreto 090/2021, de 19/03/2021, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Para maior clareza, seguem os textos da Lei 9224, de 24/03/2021, do Decreto 47.540, de 24/03/2021 e da Portaria UENF Reitoria 35/2020

Raul Ernesto Lopez Palacio
Reitor